



**Do Pregoeiro**

**Para Assessoria Jurídica**

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de março de 2023.

**Wagner do Couto**  
Pregoeiro



**AUTORIZO** a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de março de 2023.

**Moacir Franco**  
Diretor Executivo  
AMESP



## PREAMBULO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

**DATA DE ABERTURA: 31/03/2023**

**HORÁRIO:09h00min**

### **I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

### **II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1.O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

### **III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1.A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.



Pouso Alegre/MG, aos 17 de março de 2023.

Wagner do Couto  
**Pregoeiro**



## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

**DATA DE ABERTURA: 31/03/2023**

**HORÁRIO: 09h00min**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

<b>MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP</b>
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA



INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

## **I – INFORMAÇÕES.**

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br)

## **II – OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

## **III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.



3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

#### **IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

#### **V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.



5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

## **VI – DO CREDENCIAMENTO.**

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

### **6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.



6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.**

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial”;

8.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial”;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inhabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada.



8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global (por lote).

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p style="text-align: center;"><b>Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”.</b> <b>A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.</b> <b>Pregão n.º 12/2023.</b> <b>Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Licitante: .....</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p style="text-align: center;"><b>Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.</b> <b>A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.</b> <b>Pregão n.º 12/2023.</b> <b>Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Licitante: .....</b></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.1.1. As especificações dos itens contidos na proposta comercial deverão atender na íntegra as exigências mínimas contidas no Termo de Referência, a licitante deverá constar em sua proposta a Marca de cada item do lote, sob pena de desclassificação;

9.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global (por lote)**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço global;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.3.6. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



9.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4.2.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.4.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.



9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.5.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$



Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Grau de Endividamento IGUAL OU SUPERIOR a 0,30, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{GI} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.5.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de **10%** do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9.6. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.



9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.6.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10. As **certidões que não possuem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta) dias** da data de sua expedição.

## **X – VISITA TÉCNICA.**

**10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.**

## **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.**

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.



11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## **XII - DOS PROCEDIMENTOS.**

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2023**, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento)**.

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, quaisquer que sejam os preços ofertados.



12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.



12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

12.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADO, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

### **XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES.**

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.



13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

**13.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.**

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.



13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.15. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **05 (cinco) dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.



14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

#### **XV –DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.**

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

15.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.**

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## **XVII – DOS PAGAMENTOS.**

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

17.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **XVIII – DAS PENALIDADES.**

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

18.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

18.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

18.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02

09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

18.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

18.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.



18.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

18.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

#### **XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

19.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;  
b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

#### **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.



20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.7. É expressamente vedada à CONTRATADA no momento da contratação, contratar familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança, portanto, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança;

I - É considerado familiar, por analogia aos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:

I - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, à quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;



VI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IX - Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações de cargos eventuais com a possibilidade de prazo inferior há 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

## **XXI – DOS ANEXOS.**

21.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de março de 2023.

**Wagner do Couto**  
Pregoeiro



**ANEXO I**

**MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.**

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 – PRODUTOS SANEANTES / DOMISSANITÁRIOS						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12000	Água sanitária. Descrição completa: Água sanitária – composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa de acordo com Portaria nº. 89 de 25/08/94 Anvisa.	CX			
2	9000	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 70 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	CX			
3	6000	Álcool etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 70° inpm, em gel, embalado em frasco plástico contendo 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX			
4	5000	Álcool etílico, com teor alcoólico de 92 INPM, acondicionado em embalagem de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	CX			
5	10000	Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70° com eficácia comprovada contra cepas de salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula tipo pump; 500ml/430g. caixa com 06 unidades.	CX			

6	1500	Amaciante para roupas, utilizado em todos os tipos de tecidos, com fragrância agradável. Composição :Cloreto CetilTrimetil Amônio, Fragrância, Corante, Conservante e Veículo. Embalagem: Frasco plástico 2 litros, opaco com tampa de rosca. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 6 unidades.	CX			
7	6000	Cera líquida incolor para piso. auto brilho Composição básica: Atenuador de Espuma, Plastificantes, Conservante, Agente formador de Filme, Agente Nivelador e Veículo. na categoria pronto uso. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 unidades.	CX			
8	5000	Desinfetante, aspecto físico líquido, com ação bactericida e germicida, aroma lavanda, frasco de 500 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 24 unidades cada.	CX			
9	15000	Detergente líquido (Frasco C/ 500 ml) com PH entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mPAs. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente, caixa com 24 unidades.	CX			
10	5000	Hipoclorito de sódio 5%, par uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, ralos, pias e vasos sanitários, frasco com 1 litro. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades cada.	CX			
11	6000	Lava roupas em pó, indicado para lavagem e remoção de manchas de todos os tipos de tecidos, composição :Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Carga, Fragrância, Corante e Veículo. Embalagem: pacote contendo no mínimo 5kg, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo c/ legislação vigente. fardo contendo 4 pacotes de 5kg.	FARDO			

12	1500	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água, ativo ácido sulfônico. Em frasco plástico contendo 500ml, com rotulo de identificação do produto contendo informações necessárias. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 24 unidades cada.	CX			
13	800	Limpa fornos contendo com aproximadamente 250g, no rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso, caixa com 12 unidades cada.	CX			
14	4000	Limpa Vidros com ação 3 em 1 limpa, desembaça e desengordura, Composição: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solvente, Corante e Veículo., Aspecto Líquido de cor Azul, PH entre 8,5 a 10,5 Embalagem: Frasco plástico com no mínimo 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 24 unidades.	CX			
15	9000	Limpador multiuso de uso geral, com ação 4 em 1 limpa, higieniza, perfuma e desengordura composição: Tensoativo, Alcalinizante, Sequestrante, Conservante, Corretor de pH, Fragrância e Veículo. PH entre 9,5 a 11,5. Embalagem: Frasco plástico com no mínimo 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 24 unidades.	CX			
16	3500	Lustra móveis, fragrância lavanda, frasco de 200 ml, caixa com 24 unidades. Descrição completa: Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	CX			
17	1200	Odorizador de ambiente 360ml. Fragrâncias: Lavanda, Talco, Alecrim, Baunilha, Vinolia, Capim Limão cx/12 frascos.	CX			
18	900	Removedor de Ceras - frasco com 1 litro – livre de amônia, para todos os tipos de piso, cx c/ 12 und.	CX			
19	3000	Sabão em pedra 180 gr, neutro, com glicerina e branqueador óptico, testado dermatologicamente Descrição completa: Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante água, pacote com 05 unidades (900grs) Devidamente rotulado,	CX			

		com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde /Anvisa caixa contando 20 pacotes de 900grs.				
20	1500	Saponáceo cremoso frasco de 300ML caixa com 24 unidades	CX			
21	1500	Saponáceo em pó com detergente, embalagem plástica contendo 300 gr, Descrição completa: Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, essência, contém tensoativo biodegradável. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa. Caixa com 12 unidades.	CX			
22	900	Inseticida aerosol, com aproximadamente 300ml, eficaz contra a maioria dos insetos. (moscas, pernilongo, baratas e ect). Caixa contando 12 frascos.	CX			
23	2000	Pedra sanitária de 25grs, devidamente embalada, com suporte e fragrância suave. Fardo com 120 unidades.	FARDO			
24	600	Soda caustica granulada pote de 1 kl caixa contendo 12 quilos	CX			
25	12000	Desinfetante, aspecto físico líquido, com ação bactericida e germicida, aroma lavanda, frasco de 2000 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 06 unidades cada.	CX			
26	500	Sanitizante em pó para verduras frutas e legumes - sanitizante em pó para verduras frutas e legumes em frasco de 1kg com diluição de 1grama de produto para 1 litro de agua. Validade mínima do produto de 1ano de sua fabricação caixa com 12 quilos.	CX			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>						

<b>LOTE 02 – PRUDUTOS DE HIGIÊNE E COSMÉTICOS</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1500	Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70º com eficácia comprovada contra cepas de salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em bag com dosador, para suporte com no mínimo 700ml. Caixa com 06 unidades.	CX			
2	6000	Sabonete líquido para higienização das mãos, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, fragrância erva doce, galão com 5 litros caixa contendo 2 galões.	CX			

3	800	Protetor Solar FPS 60, resistente a água até no mínimo 4h, produto com enriquecido de vitamina E, que não contenha OIL ou óleo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, embalagem com 120g caixa contendo 30 frascos.	CX			
4	2400	Sabonete líquido refil de no mínimo 800ML. Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, perolizado, com perfume de erva doce, embalado em frasco para utilização em dispenser. Caixa contendo 6 refis.	CX			
5	2500	Condicionador infantil que não irrite os olhos, fórmula suave e pH neutro, sem parabenos, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Frasco com no mínimo 500ml. Caixa contendo 12 frascos.	CX			
6	3000	Shampoo infantil que não irrite os olhos, fórmula suave e pH neutro, sem parabenos, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Frasco com no mínimo 500ml. Caixa contendo 12 frascos	CX			
7	8000	Sabonetes líquido infantil oftalmo e dermatologicamente testado, hipoalergênico. Sem lágrimas, para uso da cabeça aos pés, produto suave neutro, sem corantes, sem sal, com extrato de algodão ou outro componente compatível, indicado para pele a partir de 0 meses de idade. Frasco com 400ml. Caixa contendo 06 frascos.	CX			
8	2000	Lenço umedecido - medida mínima do lenço: 20x14cm, sem álcool, com pH fisiológico. Extra suave, acondicionado em pote plástico com no mínimo 75 lenços com tampa abre e fecha, com validade mínima de 24 meses da data de fabricação. Fardo contendo 24 potes.	FARDO			
9	3000	Fralda descartável antialérgica P fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho p, para crianças de 3,5 a 5kg pacote com 24 unidades. Fardo contendo 9 pacotes.	FARDO			
10	6000	Fralda descartável antialérgica M fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho m, para crianças de 5 a 10kg pacote com 20 unidades. Fardo contendo 9 pacotes.	FARDO			
11	12000	Fralda descartável antialérgica G fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e	FARDO			

		fechada várias vezes, tamanho g, para crianças de 10 a 13kg pacote com 18 unidades fardo contendo 9 pacotes.			
12	9000	Fralda descartável antialérgica EG fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho eg, para crianças de 13 a 15kg pacote com 14 unidades. Fardo contendo 9 pacotes.	FARDO		
13	2000	Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, com triclosan em sua formula, galão com 5 litros. Caixa contendo 2 galões.	CX		
14	1500	Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, com triclosan em sua formula, refil com 800ml. Caixa contendo 6 refis.	CX		
15	2000	Fralda descartável geriátrica tamanho P para peso até 40kg e cintura até 80cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 10 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
16	5000	Fralda descartável geriátrica tamanho M para peso de 40kg a 70kg e cintura até 120cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 08 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
17	12000	Fralda descartável geriátrica tamanho G para peso de 70kg a 90kg e cintura de 120cm a 150cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 08 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
18	9000	Fralda descartável geriátrica tamanho EG para peso acima de 90kg e cintura de 150cm a 160cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 07 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
19	6000	Repelente de insetos em gel-para uso adulto e infantil com 120grs em gel, para facilitar o espalhamento do mesmo, podendo ser utilizado em gestantes e crianças a partir de 6 meses. Produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo em sua formula icaridin. Com ação efetiva de no mínimo 10,5 horas de	FRASCO		

		proteção, que tenha eficácia contra: mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra aedes aegypti, culex quinquefasciatus e anophelesaquasalis. Ingrediente ativo: icaridinaminimo de 25%.				
20	6000	Repelente de insetos em spray-utilizado para proteção da pele contra mosquitos. Frasco de polietileno, conteúdo 200ml, com eficácia na proteção contra os mosquitos culex quinquefasciatus, aedesaegypti, anopheles sp. produto dermatologicamente testado. Ingrediente ativo: deet (diethyltoluamide) não inferior a 10%. Duração: mínimo de 10h. deverá conter em sua composição: extrato de camomila e aloe vera. Fragrância suave, não oleoso.	FRASCO			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>						

<b>LOTE 3 – PRODUTOS UTENSÍLIOS, LUVAS E PANOS</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1200	Avental de cozinha branco impermeável.	UNID			
2	800	Balde plástico com alça capacidade para 8 litros.	UNID			
3	1200	Balde plástico com alça capacidade para 15 litros.	UNID			
4	2000	Balde plástico com alça capacidade para 20 litros.	UNID			
5	900	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal- 30L.	UNID			
6	900	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal- 60L.	UNID			
7	1200	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal- 100L.	UNID			
8	600	cesto de lixo em plástico com tampa vai e vem 60l.	UND			
9	600	Cesto de lixo telado de banheiro 10 L.	PÇ			
10	800	Saco plástico cristal - Saco para amostra com tarja branca, estéril para coleta de alimentos, medindo 12cm x 30cm, com capacidade paea 400g a 600g. Produzido em plástico polietileno, virgem atóxico pacote com 500 unidades.	PACOTE			
11	480	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracharesistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	UND			
12	600	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	UND			
13	1200	Escova oval feita com base plástica e cerdas de nylon.	UND			

14	2400	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Fardo com 14 pacotes.	FARDOS			
15	6000	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 74mm x 23mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado na informações sobre o produto.	PCT			
16	3000	Pano multiuso absorvente tipo perflex 30cmx50cm pct c/5 unidades.	PCT			
17	1200	Flanela amarela 38x58 overlocado, pct com 12 unid.	PCT			
18	3000	Luva plástica descartável não estéril pacote com 100 unidades.	PCT			
19	2400	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, palitos tratados com medidas aproximadas de 04cm, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço.	MAÇO			
20	8000	Luva de borracha material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UND			
21	8000	Luva de borracha material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND			
22	6000	Luva de borracha material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND			
23	1500	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, caixas com 100 unid.	CX			
24	1500	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, caixas com 100 unid.	CX			
25	1500	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, caixas com 100 unid.	CX			

26	1200	Pá para lixo com base em alumínio, cabo de alumínio com aproximadamente 80cm, medidas aproximadas de 22 cm comprimento x 26cm de largura, 7 cm de altura (na parte mais alta) e 2,5cm de altura (na parte mais baixa), com etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UND			
27	300	Palha de aço n.º 2 - pct. c/20.	PCT			
28	8000	Pano de prato com bainha na cor branco - 50x70cm.	UND			
29	600	Pano multiuso absorvente tipo perflex rolo 30cmx 300mts.	PÇ			
30	600	Rodo c/esponja p/ cera aproximadamente 30cm com cabo de madeira 1,20m.	UND			
31	1200	Rodo base de plástico 40cm - cabo de madeira c/ 1,20m.	UND			
32	3517	Saco alvejado branco (pano de chão) tamanho: 50x80.	UND			
33	206	Suporte de parede para copo d'água de 200 ml sistema poupacopo c/alavanca puxa 1 copo por vez.	UND			
34	126	Suporte de parede para copo café de 50 ml sistema poupacopo c/alavanca puxa 1 copo por vez.	UND			
35	800	Pá de lixo em plástico - cabo madeira com aproximadamente 60 cm.	UND			
36	1200	Vassourão gari 40cm base plástica cerdas de nylon com cabo de madeira de 28mm e 1,50m.	UND			
37	1200	Vassourão gari 40cm base madeira e cerdas de piaçava com cabo de madeira de 28mm e 1,50m.	UND			
38	800	Tampa assento para vaso sanitário.	UND			
39	800	Tapete sanitizante 38x58 com bordas para utilizar água sanitária.	UND			
40	2000	Touca descartável de TNT embalagem com 100 unidades.	PCT			
41	3000	Vassoura c/cerdas de nylon plumada para todos os tipos de piso com cabo de madeira 1,20m.	UNID			
42	1200	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, base plástica)30cm com cabo de madeira 1,20m.	UNID			
43	800	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, base plástica) - 40cm com cabo de madeira 1,20m.	UNID			
44	600	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, base plástica) - 60cm com cabo de madeira 1,20m	UNID			
45	500	Espanador de pena tamanho aproximado 30cm.	UNID			
46	3000	Vassoura de piaçava n5 base de lata leque com aproximadamente 30cm cabo de madeira 1,20m.	UND			
47	600	Vassoura lavatina de banheiro nylon com suporte.	UND			
48	400	Rodo de alumínio 100cm - com cabo em alumínio c/ 1,50mt.	UND			

49	600	Rodo de alumínio 60cm - cabo em alumínio c/1,30mt.	UND			
50	800	Rodo de alumínio 40cm - cabo em alumínio c/1,30mt.	UND			
51	1200	Suporte para papel higiênico rolo de 300 metros, em plástico resistente, branco.	UND			
52	1200	Suporte para papel toalha interfolhas, aproximadamente 20 x 27 cm, de plástico resistente, branco.	UND			
53	600	Suporte para papel toalha bobina, autocorte, em ABS Branco, Medida: 314mm (comp) x 223mm (larg) x 408mm (alt). Capacidade: Papel Toalha em Bobina de 20cm x 200m com visor lateral e acionamento por chave ou botão. Indicado para os ambientes: Médio e Grande	UND			
54	1200	Suporte para parede de sabonete líquido/ álcool gel plástico branco com reservatório de aproximadamente 800ml .	UNID			
55	1200	Suporte para parede de sabonete líquido/ álcool gel plástico branco sem reservatório para colocação de refil de 800ml.	UNID			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>						

<b>LOTE 4 – PRODUTOS DESCARTAVEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	5000	Copo descartável de plástico de poliestireno 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR N° 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e certificado Inmetro conf. norma da ABNT/NBR nº 14865.	CX			
2	1500	Copo descartável de plástico de poliestireno 50 ml, para café, Descrição completa: caixa com 50 pacotes com 100 unidades, conforme Norma ABNT/NBR N° 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e certificado Inmetro conf. norma da ABNT/NBR nº 14865.	CX			
3	1200	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m2, tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em cx com 72 unidades.	CAIXA			
4	1496	Papel Higiênico rolo folha simples branco de boa qualidade embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal rolo 10cm x300m caixa contendo com 8 rolos.	CAIXA			
5	15000	Papel higiênico rolinho folha dupla, cor branca, gofrado, absorvente, picotado e macio embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal. Rolo com 30	FARDO			

		metros, largura 10 cm, composto 100% celulose virgem fardo com 64 rolos.				
6	15000	Papel toalha Interfolha 2 dobras branco caixa com 2500 fls, tamanho 21cmx23cm, embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal.	CX			
7	1500	Papel Toalha p/Cozinha folha dupla, gofrada, rolo com 60 folhas, picotado, fardo c/ 24 rolos.	FARDO			
8	800	Filtro de papel para café tamanho 103 cx/30 unidades pacote com 12 caixas.	PACOTE			
9	200	Prato descartável de poliestireno tamanho 15cm pct c/10 unidades caixa com 100 pacotes.	CX			
10	500	Prato descartável de poliestireno tamanho 21cm pct c/10 unidades caixa com 50 pacotes.	CX			
11	500	Colher de sobremesa plástica descartável cx/1000.	CX			
12	500	Garfo de sobremesa plástico descartável cx/1000.	CX			
13	1200	Garfo de refeição (tipo máster reforçado) descartável cx/1000.	CX			
14	1200	Faca de refeição (tipo máster reforçado) descartável cx/1000.	CX			
15	1200	Colher de refeição (tipo máster reforçado) descartável cx/1000.	CX			
16	8000	Lenço facial de papel, folha dupla, 100% fibras naturais, tamanho mínimo-21,4x14,2, acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado para saída dos lenços cx/100 lenços.	CX			
17	2000	Papel toalha Bobina branco caixa com 6 tamanho 20cmx200metros embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal.	CX			
18	500	Lençol papel par uso hospitalar rolo com 50cmx50 metros 100% fibras celulósicas fardo com 6 rolos.	FARDOS			
19	500	Lençol papel par uso hospitalar rolo com 70cmx50 metros 100% fibras celulósicas fardo com 6 rolos.	FARDOS			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>						

<b>LOTE 5 – SACOS PARA LIXO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	3000	Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades,	FD			

		dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.			
2	8000	Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT		
3	3000	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote c/ 100 unidades.	PCT		
4	3000	Saco de lixo preto medindo 59x62 suportando 6kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT		
5	8000	Saco de lixo preto medindo 63x80 suportando 10kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e	PCT		

		capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.			
6	3000	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT		
7	5000	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT		
8	1200	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 15L pacote com 100 unidades.	PCT		
9	2500	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 30L pacote com 100 unidades.	PCT		
10	3000	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 50L pacote com 100 unidades.	PCT		
11	5000	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 100L pacote com 100 unidades.	PCT		
12	1000	Saco de lixo (COLORIDO PARA COLETA) (AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/MARROM/LARANJA COR SERA DEFINIDA PELO SOLICITANTE) medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação	PCT		

		como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.				
13	2000	Saco de lixo (COLORIDO PARA COLETA) (AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/MARROM/LARANJA COR SERA DEFINIDA PELO SOLICITANTE) medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
14	1500	Saco de lixo (COLORIDO PARA COLETA) (AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/MARROM/LARANJA COR SERA DEFINIDA PELO SOLICITANTE) medindo 63x80 suportando 10kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>						

<b>LOTE 6 – HIGIENE BUCAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	5000	Conjunto de material de higiene bucal contendo: 01 suporte coletivo retangular com capacidade para até 40 porta escovas e um tubo de dentifrício gel com aprox. 100g (personalizado a logomarca da prefeitura em uma cor); 40 porta- escova cônico, em resina termoplástica reciclável, atóxica, com orifícios de1 ventilação nas i extremidades e encaixe específico para, armazenamento; 12 tubos de dentifrício (gel dental fluido) com aprox. 100g, sendo encaixe adequado com 0 suporte, com flúor. 120 escovas dentais com cerdas macias de nylon, pontas	CONJUNTO			

		arredondadas e aprox. 28 tufos - cores variadas; 01 manual educativo com orientações e sugestões de atividades; 01 DVD contendo histórias lúdicas audiovisuais através de desenhos animados para ensinar o uso do conjunto de higiene bucal e incentivar escovação; cada kit deve ser embalado individualmente.			
2	80000	Estojo individual de higiene bucal educação infantil, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado. Espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (Personalizado em uma cor). 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca. Mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias. Corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g com 550 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma. Na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana. Embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.	ESTOJO		
3	240000	Conjunto de reposição de higiene bucal educação infantil composto por :01 escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca. Mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue; 01 gel dental infantil de 50g com 550 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia; 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.	CONJ.R EFIL		

4	80000	<p>Estojo individual de higiene bucal fundamental I, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (Personalizado em uma cor) 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado, anticárie, antiplaca e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.</p>	ESTOJO			
5	240000	<p>Conjunto de reposição de higiene bucal fundamental I, composto por : 01 escova dental infantil de ( cabeça pequena que se , ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufo, , com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue; 01 gel dental de 50g com 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado anticárie, antiplaca e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.</p>	CONJ.R EFIL			
6	80000	<p>Estojo individual de higiene bucal fundamental II, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema</p>	ESTOJO			

		de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (Personalizado em uma cor) 01 escova dental infanto juvenil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com 1100 a 1500 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.			
7	240000	Conjunto de reposição de higiene bucal fundamental II, composto por: 01 escova dental infanto juvenil de cabeça pequena que se , ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue; 01 creme dental de 50g com 1100 a 1500 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.	CONJ.R EFIL		
8	20000	Estojo individual de higiene bucal EJA, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0,7mm até 2mm, tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3,5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação do ar no ' interior do produto. Interior com divisões que, acondicione, escova dental, gel dental e fio dental (personalizado em uma cor) 01 escova dental juvenil/adulto de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a	ESTOJO		

		boca, mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue \ durante a escovação. Embalado individualmente' em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com flúor 1 (1500 ppm de flúor) sabor menta. Aprovado pela abo-associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip 1 flop, reembalado em 1 saquinho plástico lacrado.				
9	60000	Conjunto de reposição 1 higiene bucal EJA, composto por: 01 escova dental adulto de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca. Mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas,cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com flúor (1500 ppm de flúor) sabor menta. Aprovado pela abo-associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.	CONJ.R EFIL			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						

<b>LOTE 7 – KIT UTENSÍLIOS ESCOLAR</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100000	Jogo de utensílios para cozinha kit escolar composto por: <b>01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml</b> - produzido em alumino polido com revestimento em polietileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). <b>01- Cumbuca com capacidade de 575 ml</b> - produzido em alumino polido com revestimento em polietileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). <b>01- Prato com capacidade de 410 ml</b> -	KIT			

		<p>produzido em alumínio polido com revestimento em polietileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (DXE). <b>01- Colher com capacidade de 13 ml</b> - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).</p> <p><b>01- Bandeja</b> - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa(sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm ( DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm ( DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm ( C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm ( DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Garantia e / ou validade de no mínimo 06 (seis) meses.</p>			
2	100000	<p>Jogo de utensílios para cozinha kit escolar composto por: <b>01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml</b> - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). <b>01- Cumbuca com capacidade de 575 ml</b> - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). <b>01- Prato com capacidade de 410 ml</b> - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E). <b>01- Colher com</b></p>	KIT		

	<p><b>capacidade de 13 ml</b> - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).</p> <p><b>01- Bandeja</b> - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa(sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cubuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm ( DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm ( DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm ( C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm ( DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Garantia e / ou validade de no mínimo 06 (seis) meses.</p>				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>					

- **Juntamente com a proposta comercial, deverá ser apresentado os documentos abaixo sob pena de desclassificação:**

1. As empresas que cotarem os lotes 01,02 e 06 denominados saneantes / domissanitários, higiene pessoal e cosméticos, para estes produtos regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária; as empresas distribuidoras, atacadistas e varejistas deveram apresentar licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local VISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.
2. Deverá ainda, apresentar autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante.

*Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:*

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais

Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br)



*V – Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;*

*VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;*

*Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.*

*Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.*

3. Para o lote 1: Para todos os itens que compõe o lote, deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA ou prova de sua isenção.
  - a) Para o item 1 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus. Agua sanitária;
  - b) Para o item 2 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa , laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão ocular e cutânea, laudo 5- relatório de estabilidade acelerada, laudo 6 – relatório de ensaio de determinação de Potencial Hidrogeniônico e laudo 7 – teste de estimativa de toxicidade oral. Álcool 70 liquido;
  - c) Para o item 5 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão cutânea primaria. laudo 5 eficácia frente aos microorganismos klebsiella pneumoniae carbapenemase e acinetobacter baumannii em 99,999% para ambos e que o mesmo está de acordo com a norma EN 1276/2010. Alcool gel pump;
  - d) Para o item 8 e 25 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado que comprove que o produto tem ação bactericida frente a cepa especifica de Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, e Staphilococcus aureus. Devera ainda



apresentar laudo/relatório de teste de estabilidade acelerada e estabilidade a longo prazo. desinfetantes;

e) Para o item 09 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de teste de irritabilidade dérmica , laudo/relatório de determinação da biodegradabilidade imediata, laudo/relatório de determinação do teor de princípio ativo, laudo/relatório de determinação do ph puro. Detergente;

f) Para o item 11 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de determinação da alcalinidade livre , laudo/relatório de contagem total de microrganismos viáveis, sabão em pó;

g) Para o item 15 deverá ser apresentado: laudo/relatório de avaliação de determinação da biodegradabilidade imediata. Multiuso.

4. Para o lote 2: Para todos os itens que compõe o lote, deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA ou prova de sua isenção.

a) Para o item 1 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa , laudo 2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão cutânea primária . laudo 5 eficácia frente aos microorganismos klebsiella pneumoniae carbapenemase e acinetobacter baumannii em 99,999% para ambos e que o mesmo está de acordo com a norma EN 1276/2010. Álcool gel;

b) Para o item 2 e 4 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de sensibilização cutânea do produto. Sabonetes erva doce;

c) Para o item 5 e 6 deverá ser apresentado: relatório de ensaio ou sua conclusão de irritabilidade cutânea e capilar e relatório de toxicidade oral e alérgica e relatório ou sua conclusão de irritabilidade ocular do produto. Condicionador e shampoo;

d) Para o item 7 deverá ser apresentado: relatório de ensaio de irritabilidade ocular, relatório de ensaio de irritabilidade dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e potencial de fotossensibilização e cutânea do produto.. Sabonete líquido infantil;

e) Para o item 8 deverá ser apresentado: relatório de ensaio bacteriológico frente as cepas staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e relatório de avaliação da ausência do potencial de irritabilidade dérmica primária, acumulada e potencial de sensibilização dérmica. Lenço umedecido;

f) Para o item 9 ao 12 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico e relatório de avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada, sensibilização, fotoalergia e fototoxicidade cutânea de um produto em condições controladas e maximizadas. Fraldas infantis;

g) Para o item 13 e 14 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa , laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus laudo 4 – estudo da estabilidade acelerada screening. laudo 5 – contagem de microrganismos e pesquisa de patogênicos. Sabonete líquido antisséptico;

h) Para o item 15 ao 18 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico e relatório de avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea de um produto em condições controladas e maximizadas. Fraldas geriátricas;

i) Para o item 19 deverá ser apresentado: boletim técnico do produto, FISPQ do produto, laudo 1: relatório de ensaio de eficácia em produtos repelentes contra ambos os mosquitos Anopheles aquasalis e Aedes aegypti, laudo 2: relatório de ensaio de estudo de avaliação de compatibilidade em humanos, laudo 3: relatório de ensaio fototoxicidade e fotossensibilização. Repelente gel;

j) Para o item 20 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto, laudo 1: relatório de ensaio de fototoxicidade e fotossensibilização, laudo 2: estudo de avaliação de compatibilidade em humanos, laudo 3: relatório de eficácia do produto, laudo 4: relatório de ensaio de determinação do teor de ativo de DEET por cromatografia de alta eficiência, laudo 5: relatório de ensaio suplementar de eficácia em produtos repelentes com resultado satisfatório quanto a ação repelente à espécie de mosquito Anopheles aquasalis, Culex quinquefasciatus, com eficácia comprovada em testes de no mínimo 11h. repelente spray.

5. Para o lote 3 deverá ser apresentado:

a) Para o item 10 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto e laudo de análise de bactérias , bolores e leveduras do produto.

b) Para o item 15 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto e certificado de avaliação de acabamento antibacteriano em materiais têxtil. Esponja;

c) Para o item 16 e 29 deverá ser apresentado: laudo microbiológico de análise de bactérias, bolores e leveduras do produto. Pano perflex;

d) Para os itens 20 ao 22 deverá ser apresentado: certificado de aprovação do ministério do trabalho e laudo de laboratório de conformidade com a n6 do ministério do trabalho com as referidas normas: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003. Luva látex;

6. Para o lote 4 deverá ser apresentado:

a) Para o item 1 e 2 deverá ser apresentado: relatório de ensaio de avaliação da migração total de substânciasconf. Rdc n 52 ABNT NBR 14865:2012. Copos;

- b) Para o item 3 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado, microbiológico do produto e relatório de ensaio comprovando que o produto é considerado classe 1, segundo norma ABNT NBR 15464-3/2007. Guardanapo;
- c) Para o item 4 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de irritabilidade dérmica primária, cumulativa e sensibilização e relatório microbiológico do produto. Papel higiênico rolo;
- d) Para o item 5 deverá ser apresentado: laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores e Pesquisa de Candida albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134. Papel higiênico rolinho;
- e) Para o item 6 deverá ser apresentado: laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, Contagem de Bactérias Esporuladas e pesquisa de Cândida Albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998. e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica , estudo de irritação dérmica repetida e estudo de sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134. Papel toalha interfolha;
- f) Para o item 7 deverá ser apresentado: laudo microbiológico do produto e relatório de ensaio comprovando que o produto é considerado classe 1, segundo norma ABNT NBR 15464-3/2007. Papel toalha cozinha;
- g) Para o item 16 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto e laudo/relatório de ensaio microbiológico do produto e ainda laudo/relatório de avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização de laboratório credenciado. Lenço papel;
- h) Para o item 17 deverá ser apresentado: laudo microbiológico conforme portaria M.S 1480 de 31/12/90, Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores e Pesquisa de Candida albicans, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Papel toalha bobina.

7. Para o lote 5 deverá ser apresentado:

- a) Para os itens 1 ao 7e 12 ao 14 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os



requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981. Sacos lixo preto e coloridos.

8. Para o lote 6 deverá ser apresentado:

a) Para os itens 1, 2, 4, 6 e 8 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio nanotecnologia bactericida do estojo.

9. Para o lote 7 deverá ser apresentado:

a) Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300-1:2004 (Versão Corrigida: 2011) Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011). Migração de certos elementos (Nota 2) ABNT NBR 15860-1:2016.

### **3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.**

#### **3.1. DO LOCAL.**

**3.1.1.** O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

<b>MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP</b>
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPIJUNA



JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

### **3.2. DOS PRAZOS.**

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.**

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



5.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total da licitação.

7.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

7.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a



atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.**

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez



Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Grau de Endividamento IGUAL OU SUPERIOR a 0,30, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{GI} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de **10%** do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

## 9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

### 9.1. DO VALOR.



9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é **de R\$ 16.641.166,00 (dezesesseis milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais)**, para o lote 01; **de R\$ 20.111.546,67 (vinte milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para o lote 02; **de R\$ 3.073.243,90 (três milhões setenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** para o lote 03; **de R\$ 7.152.152,67 (sete milhões cento e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, para o lote 04; **de R\$ 5.106.845,33 (cinco milhões cento e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)** para o lote 05; **de R\$ 20.403.333,33 (vinte milhões quatrocentos e três mil trazendo e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para o lote 06; **de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais)**, para o lote 07. que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

## **10. DO PAGAMENTO.**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.**

11.1. Menor Preço Global (por lote).

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause	05

	dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

### **13. DA JUSTIFICATIVA.**

A necessidade de viabilizar o ressuprimento dos estoques dos Almoxarifados dos Municípios Consorciados e garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos em geral, para a continuidade dos serviços prestados;

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de contratações frequentes, cuja natureza do objeto não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento Considerando a necessidade de obter regular andamento de trabalho desenvolvido em toda Administração Pública, através das atividades das Secretarias Municipais envolvidas nas mais diversas modalidades, especialmente na realização da manutenção dos prédios públicos em geral, na higienização e cuidados de seus funcionários e munícipes e na educação da saúde bucal de suas crianças.



O agrupamento dos itens em lotes também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, uma vez que os produtos serão adquiridos por vários Municípios Consorciados, facilitando assim que os pedidos não sejam dispersos a diversos fornecedores, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Quanto aos documentos solicitados dos produtos, nos itens que forem solicitados, são totalmente necessários, tais como os laudos e relatórios contidos no Termo de Referência, uma vez que irão mostrar as informações dos produtos, cuidados e o mínimo exigido por lei para cada produto;

Com o intuito de informar sobre os riscos químicos e físicos, bem como os perigos à saúde humana e ao meio ambiente, os documentos solicitados são normatizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), documentos do Instituto de Pesquisas e normas Técnicas (IPT), certificado das empresas potencialmente poluidoras (IBAMA), C.A do Ministério do Trabalho e Emprego (sinalização de segurança), entre outros documento de suma importância para o bom andamento dos contratos;

Em suma, os documentos, além de comprovar a qualidade do material, ainda informa os perigos que o produto possui, assim como, os cuidados que devemos ter para manipulá-lo, os equipamentos de proteção individual (EPI's), informa as medidas de primeiros-socorros, de combate a incêndio, controle para derramamento ou vazamentos, instruções para manuseio e armazenamento, controle de exposição, estabilidade e reatividade toxicológicas e as considerações sobre tratamento e disposição, além dos perigos ao meio ambiente;

O registro dos produtos é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, e sua concessão é dada pela ANVISA. É um controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde;

Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência. Tais critérios visam minimizar eventuais riscos associados ao produto, portanto totalmente necessário solicitar a apresentação pelos vencedores do certame.

#### ***Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.***

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:



O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

*O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).*

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

#### **Quanto ao Preço Global:**

O objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.



Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de março de 2023.

**Moacir Franco**  
**Diretor Executivo AMESP**

**ANEXO III**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa....., estabelecida na ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

<b>LOTE 01 – PRODUTOS SANEANTES / DOMISSANITÁRIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	12000	Água sanitária. Descrição completa: Água sanitária – composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa de acordo com Portaria nº. 89 de 25/08/94 Anvisa.	CX			
2	9000	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 70 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	CX			
3	6000	Álcool etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 70° inpm, em gel, embalado em frasco plástico contendo 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX			
4	5000	Álcool etílico, com teor alcoólico de 92 INPM, acondicionado em embalagem de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	CX			
5	10000	Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70º com eficácia comprovada contra cepas de salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula tipo pump; 500ml/430g. caixa com 06 unidades.	CX			

6	1500	Amaciante para roupas, utilizado em todos os tipos de tecidos, com fragrância agradável. Composição :Cloreto CetilTrimetil Amônio, Fragrância, Corante, Conservante e Veículo. Embalagem: Frasco plástico 2 litros, opaco com tampa de rosca. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 6 unidades.	CX			
7	6000	Cera líquida incolor para piso. auto brilho Composição básica:Atenuador de Espuma, Plastificantes, Conservante, Agente formador de Filme, Agente Nivelador e Veículo. na categoria pronto uso. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 unidades.	CX			
8	5000	Desinfetante, aspecto físico líquido, com ação bactericida e germicida, aroma lavanda, frasco de 500 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 24 unidades cada.	CX			
9	15000	Detergente líquido (Frasco C/ 500 ml) com PH entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mPAs. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente, caixa com 24 unidades.	CX			
10	5000	Hipoclorito de sódio 5%, par uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, ralos, pias e vasos sanitários, frasco com 1 litro. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades cada.	CX			
11	6000	Lava roupas em pó, indicado para lavagem e remoção de manchas de todos os tipos de tecidos, composição :Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Carga, Fragrância, Corante e Veículo. Embalagem: pacote contendo no mínimo 5kg, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo c/ legislação vigente. fardo contendo 4 pacotes de 5kg.	FARDO			

12	1500	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água, ativo ácido sulfônico. Em frasco plástico contendo 500ml, com rotulo de identificação do produto contendo informações necessárias. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 24 unidades cada.	CX			
13	800	Limpa fornos contendo com aproximadamente 250g, no rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso, caixa com 12 unidades cada.	CX			
14	4000	Limpa Vidros com ação 3 em 1 limpa, desembaça e desengordura, Composição: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solvente, Corante e Veículo., Aspecto Líquido de cor Azul, PH entre 8,5 a 10,5 Embalagem: Frasco plástico com no mínimo 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 24 unidades.	CX			
15	9000	Limpador multiuso de uso geral, com ação 4 em 1 limpa, higieniza, perfuma e desengordura composição: Tensoativo, Alcalinizante, Sequestrante, Conservante, Corretor de pH, Fragrância e Veículo. PH entre 9,5 a 11,5. Embalagem: Frasco plástico com no mínimo 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 24 unidades.	CX			
16	3500	Lustra móveis, fragrância lavanda, frasco de 200 ml, caixa com 24 unidades. Descrição completa: Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	CX			
17	1200	Odorizador de ambiente 360ml. Fragrâncias: Lavanda, Talco, Alecrim, Baunilha, Vinolia, Capim Limão cx/12 frascos.	CX			
18	900	Removedor de Ceras - frasco com 1 litro – livre de amônia, para todos os tipos de piso, cx c/ 12 und.	CX			
19	3000	Sabão em pedra 180 gr, neutro, com glicerina e branqueador óptico, testado dermatologicamente Descrição completa: Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante água, pacote com 05	CX			

		unidades (900grs) Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde /Anvisa caixa contando 20 pacotes de 900grs.				
20	1500	Saponáceo cremoso frasco de 300ML caixa com 24 unidades	CX			
21	1500	Saponáceo em pó com detergente, embalagem plástica contendo 300 gr, Descrição completa: Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, essência, contém tensoativo biodegradável. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa. Caixa com 12 unidades.	CX			
22	900	Inseticida aerosol, com aproximadamente 300ml, eficaz contra a maioria dos insetos. (moscas, pernilongo, baratas e ect). Caixa contando 12 frascos.	CX			
23	2000	Pedra sanitária de 25grs, devidamente embalada, com suporte e fragrância suave. Fardo com 120 unidades.	FARDO			
24	600	Soda caustica granulada pote de 1 kl caixa contendo 12 quilos	CX			
25	12000	Desinfetante, aspecto físico líquido, com ação bactericida e germicida, aroma lavanda, frasco de 2000 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 06 unidades cada.	CX			
26	500	Sanitizante em pó para verduras frutas e legumes - sanitizante em pó para verduras frutas e legumes em frasco de 1kg com diluição de 1grama de produto para 1 litro de agua. Validade mínima do produto de 1ano de sua fabricação caixa com 12 quilos.	CX			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>						

<b>LOTE 02 – PRUDUTOS DE HIGIÊNE E COSMÉTICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1500	Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70º com eficácia comprovada contra cepas de salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em bag com dosador, para suporte com no mínimo 700ml. Caixa com 06 unidades.	CX			
2	6000	Sabonete líquido para higienização das mãos, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, fragrância erva doce, galão com 5 litros caixa contendo 2 galões.	CX			

3	800	Protetor Solar FPS 60, resistente a água até no mínimo 4h, produto com enriquecido de vitamina E, que não contenha OIL ou óleo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, embalagem com 120g caixa contendo 30 frascos.	CX			
4	2400	Sabonete líquido refil de no mínimo 800ML. Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, perolizado, com perfume de erva doce, embalado em frasco para utilização em dispenser. Caixa contendo 6 refis.	CX			
5	2500	Condicionador infantil que não irrite os olhos, fórmula suave e pH neutro, sem parabenos, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Frasco com no mínimo 500ml. Caixa contendo 12 frascos.	CX			
6	3000	Shampoo infantil que não irrite os olhos, fórmula suave e pH neutro, sem parabenos, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Frasco com no mínimo 500ml. Caixa contendo 12 frascos	CX			
7	8000	Sabonetes líquido infantil oftalmo e dermatologicamente testado, hipoalergênico. Sem lágrimas, para uso da cabeça aos pés, produto suave neutro, sem corantes, sem sal, com extrato de algodão ou outro componente compatível, indicado para pele a partir de 0 meses de idade. Frasco com 400ml. Caixa contendo 06 frascos.	CX			
8	2000	Lenço umedecido - medida mínima do lenço: 20x14cm, sem álcool, com pH fisiológico. Extra suave, acondicionado em pote plástico com no mínimo 75 lenços com tampa abre e fecha, com validade mínima de 24 meses da data de fabricação. Fardo contendo 24 potes.	FARDO			
9	3000	Fralda descartável antialérgica P fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho p, para crianças de 3,5 a 5kg pacote com 24 unidades. Fardo contendo 9 pacotes.	FARDO			
10	6000	Fralda descartável antialérgica M fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho m, para crianças de 5 a 10kg pacote com 20 unidades. Fardo contendo 9 pacotes.	FARDO			
11	12000	Fralda descartável antialérgica G fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade,	FARDO			

		fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho g, para crianças de 10 a 13kg pacote com 18 unidades fardo contendo 9 pacotes.			
12	9000	Fralda descartável antialérgica EG fralda descartável infantil, testada dermatologicamente, hipoalergênico, com toque macio, com indicador de umidade, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes, tamanho eg, para crianças de 13 a 15kg pacote com 14 unidades. Fardo contendo 9 pacotes.	FARDO		
13	2000	Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, com triclosan em sua formula, galão com 5 litros. Caixa contendo 2 galões.	CX		
14	1500	Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, com triclosan em sua formula, refil com 800ml. Caixa contendo 6 refis.	CX		
15	2000	Fralda descartável geriátrica tamanho P para peso até 40kg e cintura até 80cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 10 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
16	5000	Fralda descartável geriátrica tamanho M para peso de 40kg a 70kg e cintura até 120cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 08 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
17	12000	Fralda descartável geriátrica tamanho G para peso de 70kg a 90kg e cintura de 120cm a 150cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 08 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
18	9000	Fralda descartável geriátrica tamanho EG para peso acima de 90kg e cintura de 150cm a 160cm formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamento, revestimento interno contendo aloe e vera, indicador de umidade, contendo 4 fitas trilaminada reposicionáveis. Pacote com 07 unidades. Fardo contendo 10 pacotes.	FARDO		
19	6000	Repelente de insetos em gel-para uso adulto e infantil com 120grs em gel, para facilitar o espalhamento do mesmo, podendo ser utilizado em gestantes e crianças a partir de 6 meses. Produto dermatologicamente testado, sem álcool,	FRASCO		

		contendo em sua formula icaridin. Com ação efetiva de no mínimo 10,5 horas de proteção, que tenha eficácia contra: mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra aedes aegypti, culex quinquefasciatus e anophelesaquasalis. Ingrediente ativo: icaridinaminimo de 25%.				
20	6000	Repelente de insetos em spray-utilizado para proteção da pele contra mosquitos. Frasco de polietileno, conteúdo 200ml, com eficácia na proteção contra os mosquitos culex quinquefasciatus, aedesegypti,anopheles sp. produto dermatologicamente testado. Ingrediente ativo: deet (diethyltoluamide) não inferior a 10%. Duração: mínimo de 10h. deverá conter em sua composição: extrato de camomila e aloe vera. Fragrância suave, não oleoso.	FRASCO			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>						

<b>LOTE 3 – PRODUTOS UTENSÍLIOS, LUVAS E PANOS</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1200	Avental de cozinha branco impermeável.	UNID			
2	800	Balde plástico com alça capacidade para 8 litros.	UNID			
3	1200	Balde plástico com alça capacidade para 15 litros.	UNID			
4	2000	Balde plástico com alça capacidade para 20 litros.	UNID			
5	900	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal- 30L.	UNID			
6	900	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal- 60L.	UNID			
7	1200	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal- 100L.	UNID			
8	600	cesto de lixo em plástico com tampa vai e vem 60L.	UND			
9	600	Cesto de lixo telado de banheiro 10 L.	PÇ			
10	800	Saco plástico cristal - Saco para amostra com tarja branca, estéril para coleta de alimentos, medindo 12cm x 30cm, com capacidade paea 400g a 600g. Produzido em plástico polietileno, virgem atóxico pacote com 500 unidades.	PACOTE			
11	480	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracharesistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	UND			
12	600	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo	UND			

		aproximadamente 35cm de altura.				
13	1200	Escova oval feita com base plástica e cerdas de nylon.	UND			
14	2400	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Fardo com 14 pacotes.	FARDOS			
15	6000	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 74mm x 23mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado na informações sobre o produto.	PCT			
16	3000	Pano multiuso absorvente tipo perflex 30cmx50cm pct c/5 unidades.	PCT			
17	1200	Flanela amarela 38x58 overlocado, pct com 12 unid.	PCT			
18	3000	Luva plástica descartável não estéril pacote com 100 unidades.	PCT			
19	2400	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, palitos tratados com medidas aproximadas de 04cm, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço.	MAÇO			
20	8000	Luva de borracha material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UND			
21	8000	Luva de borracha material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND			
22	6000	Luva de borracha material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND			
23	1500	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, caixas com 100 unid.	CX			
24	1500	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó	CX			

		biodegradável, tamanho médio, caixas com 100 unid.			
25	1500	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, caixas com 100 unid.	CX		
26	1200	Pá para lixo com base em alumínio, cabo de alumínio com aproximadamente 80cm, medidas aproximadas de 22 cm comprimento x 26cm de largura, 7 cm de altura (na parte mais alta) e 2,5cm de altura (na parte mais baixa), com etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UND		
27	300	Palha de aço n.º 2 - pct. c/20.	PCT		
28	8000	Pano de prato com bainha na cor branco - 50x70cm.	UND		
29	600	Pano multiuso absorvente tipo perflex rolo 30cmx 300mts.	PÇ		
30	600	Rodo c/esponja p/ cera aproximadamente 30cm com cabo de madeira 1,20m.	UND		
31	1200	Rodo base de plástico 40cm - cabo de madeira c/ 1,20m.	UND		
32	3517	Saco alvejado branco (pano de chão) tamanho: 50x80.	UND		
33	206	Suporte de parede para copo d'água de 200 ml sistema poupacopo c/alavanca puxa 1 copo por vez.	UND		
34	126	Suporte de parede para copo café de 50 ml sistema poupacopo c/alavanca puxa 1 copo por vez.	UND		
35	800	Pá de lixo em plástico - cabo madeira com aproximadamente 60 cm.	UND		
36	1200	Vassourão gari 40cm base plástica cerdas de nylon com cabo de madeira de 28mm e 1,50m.	UND		
37	1200	Vassourão gari 40cm base madeira e cerdas de piaçava com cabo de madeira de 28mm e 1,50m.	UND		
38	800	Tampa assento para vaso sanitário.	UND		
39	800	Tapete sanitizante 38x58 com bordas para utilizar água sanitária.	UND		
40	2000	Touca descartável de TNT embalagem com 100 unidades.	PCT		
41	3000	Vassoura c/cerdas de nylon plumada para todos os tipos de piso com cabo de madeira 1,20m.	UNID		
42	1200	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, base plástica)30cm com cabo de madeira 1,20m.	UNID		
43	800	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, base plástica) - 40cm com cabo de madeira 1,20m.	UNID		
44	600	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, base plástica) - 60cm com cabo de madeira	UNID		

		1,20m				
45	500	Espanador de pena tamanho aproximado 30cm.	UNID			
46	3000	Vassoura de piaçava n5 base de lata leque com aproximadamente 30cm cabo de madeira 1,20m.	UND			
47	600	Vassoura lavatina de banheiro nylon com suporte.	UND			
48	400	Rodo de alumínio 100cm - com cabo em alumínio c/ 1,50mt.	UND			
49	600	Rodo de alumínio 60cm - cabo em alumínio c/1,30mt.	UND			
50	800	Rodo de alumínio 40cm - cabo em alumínio c/1,30mt.	UND			
51	1200	Suporte para papel higiênico rolão de 300 metros, em plástico resistente, branco.	UND			
52	1200	Suporte para papel toalha interfolhas, aproximadamente 20 x 27 cm, de plástico resistente, branco.	UND			
53	600	Suporte para papel toalha bobina, autocorte, em ABS Branco, Medida: 314mm (comp) x 223mm (larg) x 408mm (alt). Capacidade: Papel Toalha em Bobina de 20cm x 200mcom visor lateral e acionamento por chave ou botão. Indicado para os ambientes: Médio e Grande	UND			
54	1200	Suporte para parede de sabonete líquido/ álcool gel plástico branco com reservatório de aproximadamente 800ml .	UNID			
55	1200	Suporte para parede de sabonete líquido/ álcool gel plástico branco sem reservatório para colocação de refil de 800ml.	UNID			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>						

<b>LOTE 4 – PRODUTOS DESCARTAVEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	5000	Copo descartável de plástico de poliestireno 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR N° 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, n° do lote e certificado Inmetro conf. norma da ABNT/NBR n° 14865.	CX			
2	1500	Copo descartável de plástico de poliestireno 50 ml, para café, Descrição completa: caixa com 50 pacotes com 100 unidades, conforme Norma ABNT/NBR N° 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, n° do lote e certificado Inmetro conf. norma da ABNT/NBR n° 14865.	CX			

3	1200	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m2, tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em cx com 72 unidades.	CAIXA			
4	1496	Papel Higiênico rolão folha simples branco de boa qualidade embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal rolo 10cm x300m caixa contendo com 8 rolos.	CAIXA			
5	15000	Papel higiênico rolinho folha dupla, cor branca, gofrado, absorvente, picotado e macio embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal. Rolo com 30 metros, largura 10 cm, composto 100% celulose virgem fardo com 64 rolos.	FARDO			
6	15000	Papel toalha Interfolha 2 dobras branco caixa com 2500 fls, tamanho 21cmx23cm, embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal.	CX			
7	1500	Papel Toalha p/Cozinha folha dupla, gofrada, rolo com 60 folhas, picotado, fardo c/ 24 rolos.	FARDO			
8	800	Filtro de papel para café tamanho 103 cx/30 unidades pacote com 12 caixas.	PACOTE			
9	200	Prato descartável de poliestireno tamanho 15cm pct c/10 unidades caixa com 100 pacotes.	CX			
10	500	Prato descartável de poliestireno tamanho 21cm pct c/10 unidades caixa com 50 pacotes.	CX			
11	500	Colher de sobremesa plástica descartável cx/1000.	CX			
12	500	Garfo de sobremesa plástico descartável cx/1000.	CX			
13	1200	Garfo de refeição (tipo máster reforçado) descartável cx/1000.	CX			
14	1200	Faca de refeição (tipo máster reforçado) descartável cx/1000.	CX			
15	1200	Colher de refeição (tipo máster reforçado) descartável cx/1000.	CX			
16	8000	Lenço facial de papel, folha dupla, 100% fibras naturais, tamanho mínimo-21,4x14,2, acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado para saída dos lenços cx/100 lenços.	CX			
17	2000	Papel toalha Bobina branco caixa com 6 tamanho 20cmx200metros embalagem contendo: composição do papel 100% fibras virgens e certificação FSC de gestão florestal.	CX			
18	500	Lençol papel par uso hospitalar rolo com 50cmx50 metros 100% fibras celulósicas fardo com 6 rolos.	FARDOS			
19	500	Lençol papel par uso hospitalar rolo com 70cmx50 metros 100% fibras celulósicas	FARDOS			

	fardo com 6 rolos.				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>					

<b>LOTE 5 – SACOS PARA LIXO</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3000	Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	FD			
2	8000	Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
3	3000	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote c/ 100 unidades.	PCT			

4	3000	Saco de lixo preto medindo 59x62 suportando 6kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
5	8000	Saco de lixo preto medindo 63x80 suportando 10kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
6	3000	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
7	5000	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo	PCT			

		aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.				
8	1200	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 15L pacote com 100 unidades.	PCT			
9	2500	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 30L pacote com 100 unidades.	PCT			
10	3000	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 50L pacote com 100 unidades.	PCT			
11	5000	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 100L pacote com 100 unidades.	PCT			
12	1000	Saco de lixo (COLORIDO PARA COLETA) (AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/MARROM/LARANJA COR SERA DEFINIDA PELO SOLICITANTE) medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
13	2000	Saco de lixo (COLORIDO PARA COLETA) (AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/MARROM/LARANJA COR SERA DEFINIDA PELO SOLICITANTE) medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR9191/2008. Pacote com 100 unidades.	PCT			
14	1500	Saco de lixo (COLORIDO PARA COLETA) (AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/MARROM/LARANJA COR SERA DEFINIDA	PCT			

	PELO SOLICITANTE) medindo 63x80 suportando 10kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>					

<b>LOTE 6 – HIGIENE BUCAL</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5000	Conjunto de material de higiene bucal contendo: 01 suporte coletivo retangular com capacidade para até 40 porta escovas e um tubo de dentífrico gel com aprox. 100g (personalizado a logomarca da prefeitura em uma cor); 40 porta- escova cônico, em resina termoplástica reciclável, atóxica, com orifícios de1 ventilação nas i extremidades e encaixe específico para, armazenamento; 12 tubos de dentífrico (gel dental fluido) com aprox. 100g, sendo encaixe adequado com 0 suporte, com flúor. 120 escovas dentais com cerdas macias de nylon, pontas arredondadas e aprox. 28 tufo - cores variadas; 01 manual educativo com orientações e sugestões de atividades; 01 DVD contendo histórias lúdicas audiovisuais através de desenhos animados para ensinar 0 uso do conjunto de higiene bucal e incentivar escovação; cada kit deve ser embalado individualmente.	CONJUNTO			
2	80000	Estojo individual de higiene bucal educação infantil, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com • nanotecnologia bactericida e reforçado. Espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa ' não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (Personalizado em uma cor). 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se	ESTOJO			

		ajuste perfeitamente a boca. Mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias. Corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g com 550 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma. Na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana. Embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.			
3	240000	Conjunto de reposição de higiene bucal educação infantil composto por :01 escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca. Mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue;01 gel dental infantil de 50g com 550 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia; 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.	CONJ.R EFIL		
4	80000	Estojo individual de higiene bucal fundamental I, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (Personalizado em uma cor) 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico	ESTOJO		

		<p>lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado, anticárie, antiplaca e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.</p>			
5	240000	<p>Conjunto de reposição de higiene bucal fundamental I, composto por : 01 escova dental infantil de ( cabeça pequena que se , ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufos, , com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue; 01 gel dental de 50g com 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável. Produto clinicamente testado anticárie, antiplaca e aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.</p>	CONJ.R EFIL		
6	80000	<p>Estojo individual de higiene bucal fundamental II, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões que acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (Personalizado em uma cor) 01 escova dental infanto juvenil de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com</p>	ESTOJO		

		apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com 1100 a 1500 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.			
7	240000	Conjunto de reposição de higiene bucal fundamental II, composto por: 01 escova dental infante juvenil de cabeça pequena que se , ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue; 01 creme dental de 50g com 1100 a 1500 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5. Sabor agradável aprovado pela abo - associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.	CONJ.R EFIL		
8	20000	Estojo individual de higiene bucal EJA, composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0,7mm até 2mm, tamanho aproximado: 20cm comprimento x 6cm de largura x 3,5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do corpo do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação do ar no ' interior do produto. Interior com divisões que, acondicione, escova dental, gel dental e fio dental (personalizado em uma cor) 01 escova dental juvenil/adulto de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 32 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue \ durante a escovação. Embalado individualmente' em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com flúor 1 (1500 ppm de flúor) sabor menta. Aprovado pela abo-associação brasileira de	ESTOJO		

		odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip 1 flop, reembalado em 1 saquinho plástico lacrado.				
9	60000	Conjunto de reposição 1 higiene bucal EJA, composto por: 01 escova dental adulto de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca. Mínimo de 32 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 creme dental de 50g com flúor (1500 ppm de flúor) sabor menta. Aprovado pela abo-associação brasileira de odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. Cada kit deverá ser embalado individualmente.	CONJ.R EFIL			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						

<b>LOTE 7 – KIT UTENSÍLIOS ESCOLAR</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100000	Jogo de utensílios para cozinha kit escolar composto por: <b>01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml</b> - produzido em alumino polido com revestimento em polietileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). <b>01- Cumbuca com capacidade de 575 ml</b> - produzido em alumino polido com revestimento em polietileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). <b>01- Prato com capacidade de 410 ml</b> - produzido em alumino polido com revestimento em polietileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (DXE). <b>01- Colher com capacidade de 13 ml</b> - produzido em aço inox com concha, produzido com	KIT			

		<p>material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).</p> <p><b>01- Bandeja</b> - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa(sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm ( DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm ( DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm ( C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm ( DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Garantia e / ou validade de no mínimo 06 (seis) meses.</p>			
2	100000	<p>Jogo de utensílios para cozinha kit escolar composto por: <b>01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml</b> - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). <b>01- Cumbuca com capacidade de 575 ml</b> - produzido em alumino polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). <b>01- Prato com capacidade de 410 ml</b> - produzido em alumino polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E). <b>01- Colher com capacidade de 13 ml</b> - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).</p> <p><b>01- Bandeja</b> - produzido com polipropileno</p>	KIT		

	<p>de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa(sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm ( DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm ( DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm ( C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm ( DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Garantia e / ou validade de no mínimo 06 (seis) meses.</p>				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>					

**Validade da Proposta: 60 dias**

Pouso Alegre/MG.....de ..... de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo: .....

- **Juntamente com a proposta comercial, deverá ser apresentado os documentos abaixo sob pena de desclassificação:**

10. As empresas que cotarem os lotes 01,02 e 06 denominados saneantes / domissanitários, higiene pessoal e cosméticos, para estes produtos regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária; as empresas distribuidoras, atacadistas e varejistas deveram apresentar licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local VISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

11. Deverá ainda, apresentar autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante.

*Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:  
V – Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;*

*VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;*

*Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.*

*Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.*

12. Para o lote 1: Para todos os itens que compõe o lote, deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA ou prova de sua isenção.

a) Para o item 1 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus. Água sanitária;

b) Para o item 2 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa , laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão ocular e cutânea, laudo 5- relatório de estabilidade acelerada, laudo 6 – relatório de ensaio de determinação de Potencial Hidrogeniônico e laudo 7 – teste de estimativa de toxicidade oral. Álcool 70 líquido;

c) Para o item 5 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa,

laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão cutânea primária. laudo 5 eficácia frente aos microorganismos klebsiella pneumoniae carbapenemase e acinetobacter baumannii em 99,999% para ambos e que o mesmo está de acordo com a norma EN 1276/2010. Alcool gel pump;

d) Para o item 8 e 25 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado que comprove que o produto tem ação bactericida frente a cepa específica de Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, e Staphylococcus aureus. Deverá ainda apresentar laudo/relatório de teste de estabilidade acelerada e estabilidade a longo prazo. desinfetantes;

e) Para o item 09 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de teste de irritabilidade dérmica, laudo/relatório de determinação da biodegradabilidade imediata, laudo/relatório de determinação do teor de princípio ativo, laudo/relatório de determinação do pH puro. Detergente;

f) Para o item 11 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de determinação da alcalinidade livre, laudo/relatório de contagem total de microrganismos viáveis, sabão em pó;

g) Para o item 15 deverá ser apresentado: laudo/relatório de avaliação de determinação da biodegradabilidade imediata. Multiuso.

13. Para o lote 2: Para todos os itens que compõem o lote, deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA ou prova de sua isenção.

a) Para o item 1 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão cutânea primária. laudo 5 eficácia frente aos microorganismos klebsiella pneumoniae carbapenemase e acinetobacter baumannii em 99,999% para ambos e que o mesmo está de acordo com a norma EN 1276/2010. Álcool gel;

b) Para o item 2 e 4 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de sensibilização cutânea do produto. Sabonetes erva doce;

c) Para o item 5 e 6 deverá ser apresentado: relatório de ensaio ou sua conclusão de irritabilidade cutânea e capilar e relatório de toxicidade oral e alérgica e relatório ou sua conclusão de irritabilidade ocular do produto. Condicionador e shampoo;

d) Para o item 7 deverá ser apresentado: relatório de ensaio de irritabilidade ocular, relatório de ensaio de irritabilidade dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e potencial de fotossensibilização e cutânea do produto.. Sabonete líquido infantil;



- e) Para o item 8 deverá ser apresentado: relatório de ensaio bacteriológico frente as cepas staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e relatório de avaliação da ausência do potencial de irritabilidade dérmica primária, acumulada e potencial de sensibilizaçãodérmica. Lenço umedecido;
- f) Para o item 9 ao 12 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico e relatório de avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada, sensibilização, fotoalergia e fototoxicidade cutânea de um produto em condições controladas e maximizadas. Fraldas infantis;
- g) Para o item 13 e 14 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: laudo 1 – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa , laudo2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus laudo 4 – estudo da estabilidade acelerada screening. laudo 5 – contagem de microrganismos e pesquisa de patogênicos. Sabonete liquido antisséptico;
- h) Para o item 15 ao 18 deverá ser apresentado: ficha tecnica do produto, relatório de ensaio microbiológico e relatório de avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea de um produto em condições controladas e maximizadas. Fraldas geriátricas;
- i) Para o item 19 deverá ser apresentado: boletim técnico do produto, FISPQ do produto, laudo 1: relatório de ensaio de eficácia em produtos repelentes contra ambos os mosquitos Anopheles aquasalis e Aedes aegypti, laudo 2: relatório de ensaio de estudo de avaliação de compatibilidade em humanos, laudo 3: relatório de ensaio fototoxicidade e fotossensibilização. Repelente gel;
- j) Para o item 20 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto, laudo 1: relatório de ensaio de fototoxicidade e fotossensibilização, laudo 2: estudo de avaliação de compatibilidade em humanos, laudo 3: relatório de eficácia do produto, laudo 4: relatório de ensaio de determinação do teor de ativo de DEET por cromatografia de alta eficiência, laudo 5: relatório de ensaio suplementar de eficácia em produtos repelentes com resultado satisfatório quanto a ação repelente à espécie de mosquito Anopheles aquasalis, Culex quinquefasciatus, com eficácia comprovada em testes de no mínimo 11h. repelente spray.

14. Para o lote 3 deverá ser apresentado:

- a) Para o item 10 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto e laudo de analise de bactérias , bolores e leveduras do produto.
- b) Para o item 15 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto e certificado de avaliação de acabamento antibacteriano em materiais têxtil. Esponja;
- c) Para o item 16 e 29 deverá ser apresentado: laudo microbiológico de análise de bactérias, bolores e leveduras do produto. Pano perflex;

d) Para os itens 20 ao 22 deverá ser apresentado: certificado de aprovação do ministério do trabalho e laudo de laboratório de conformidade com a n6 do ministério do trabalho com as referidas normas: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003. Luva látex;

15. Para o lote 4 deverá ser apresentado:

a) Para o item 1 e 2 deverá ser apresentado: relatório de ensaio de avaliação da migração total de substâncias conf. Rdc n 52 ABNT NBR 14865:2012. Copos;

b) Para o item 3 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado, microbiológico do produto e relatório de ensaio comprovando que o produto é considerado classe 1, segundo norma ABNT NBR 15464-3/2007. Guardanapo;

c) Para o item 4 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de irritabilidade dérmica primária, cumulativa e sensibilização e relatório microbiológico do produto. Papel higiênico rolo;

d) Para o item 5 deverá ser apresentado: laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores e Pesquisa de Candida albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134. Papel higiênico rolinho;

e) Para o item 6 deverá ser apresentado: laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, Contagem de Bactérias Esporuladas e pesquisa de Cândida Albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998. e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica , estudo de irritação dérmica repetida e estudo de sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134. Papel toalha interfolha;

f) Para o item 7 deverá ser apresentado: laudo microbiológico do produto e relatório de ensaio comprovando que o produto é considerado classe 1, segundo norma ABNT NBR 15464-3/2007. Papel toalha cozinha;

g) Para o item 16 deverá ser apresentado: ficha técnica do produto e laudo/relatório de ensaio microbiológico do produto e ainda laudo/relatório de avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização de laboratório credenciado. Lenço papel;



h) Para o item 17 deverá ser apresentado: laudo microbiológico conforme portaria M.S 1480 de 31/12/90, Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores e Pesquisa de Candida albicans, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Papel toalha bobina.

16. Para o lote 5 deverá ser apresentado:

a) Para os itens 1 ao 7e 12 ao 14 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981. Sacos lixo preto e coloridos.

17. Para o lote 6 deverá ser apresentado:

a) Para os itens 1, 2, 4, 6 e 8 deverá ser apresentado: laudo/relatório de ensaio nanotecnologia bactericida do estojo.

18. Para o lote 7 deverá ser apresentado:

a) Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300-1:2004 (Versão Corrigida: 2011) Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011). Migração de certos elementos (Nota 2) ABNT NBR 15860-1:2016.



#### ANEXO IV

#### MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.** ....., portadora da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Sílvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado,



empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUÍUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito



público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.



1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1.A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

**14.3. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

### **4.1. DO VALOR.**



4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

#### **4.2. DO PAGAMENTO.**

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

##### **5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos



serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem



as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura



consoiciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**



9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão

		ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

**AMESP**  
**ORGÃO GERENCIADOR**  
**Presidente Rosângela Maria Dantas**

**ANDRADAS**  
**ORGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli**

**BANDEIRA DO SUL**  
**ORGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Edervan Leandro de Freitas**

**BORDA DA MATA**  
**ORGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Afonso Raimundo de Souza**

**BUENO BRANDÃO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Silvio Antônio Félix**



**CACHOEIRA DE MINAS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria**

**CAREAÇU**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Hércio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

**CONGONHAL**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Moisés Ferreira Vaz**



**ESPÍRITO SANTO DOURADO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Melquíades de Araújo**

**MONTE SIÃO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito José Pocai Júnior**

**NATÉRCIA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas**



**PARAISÓPOLIS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Everton de Assis Ferreira**

**POÇO FUNDO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Rosiel de Lima**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Wander Wilson Chaves**

**SÃO BENTO ABADE**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Eneias Machado de Souza**

**SÃO JOÃO DA MATA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz**

**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SENADOR AMARAL**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**



**SENADOR JOSÉ BENTO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**TOCOS DO MOJI**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**Prefeito José Nelson Martins**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**EMPRESA DETENTORA**



## ANEXO VI

### TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

PROCESSO N.º 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ..... Bairro ..... cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....**, portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ..... doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ..... no Município de ..... Estado de ..... cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ..... com Inscrição Estadual registrada sob nº ..... neste ato representado pelo **Sr.....**, portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ..... doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Contrato a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.



1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.**

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.**

### **4.1. DO VALOR.**

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

### **4.3. DO PAGAMENTO.**

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.



4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4.A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

##### **5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.**

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.



5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço porventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO



GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.**

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.



7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.**

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 60 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso	04

	fortuito, os serviços contratuais; por dia.	
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

• **Tabela 3**

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.



10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome:

RG n.º: